



CÓPIA

RECEBI EM 15/06/22  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 80 DE 2022**

Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO



Protocolo: 1018  
Data e hora: 21/06/22 08:50  
Doc. N°: 1/2022  
Protocolado por:  
Secretaria

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 69 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 13 de junho de 2022.

**MESA DIRETORA**

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

  
**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

  
**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 069, DE 2022.

### (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$:312.251,19 (trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), destinados ao custeio da construção de calçadas acessíveis na Rodoviária e Praça da República, mediante convênio com o Governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

#### 07.01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

##### 154510004.1.035 – Construção e Reforma de Calçadas Públicas

FONTE DE RECURSOS: 01.1209 - Calçadas Acessíveis

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 62.251,19

FONTE DE RECURSOS: 02. 1210 - Calçadas Acessíveis

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens:

R\$:62.251,19 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$:250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorreos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 80 de 2022